

ID: 516A344E5DD284

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMAS / ALTOS/PI  
Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019  
CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 31/2023

Altos (PI), 29 de novembro de 2023.

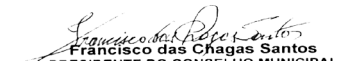
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de outubro do exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 29 de novembro de 2023.

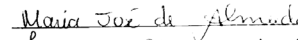
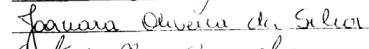
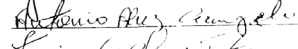
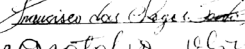
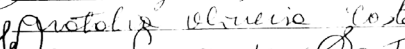
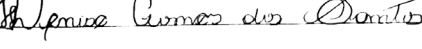
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de outubro do exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Francisco das Chagas Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, nº 120 Centro  
Altos/PI – CEP: 64290-000  
c-assistencia-social@bol.com.br

ID: E4FE78C7357C4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11



PORTARIA-GB-PMA Nº170/2023.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando ainda, o pedido de Licença para Capacitação, constante do Processo administrativo de nº 3159/2023 de 13 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, a pedido, da servidora, SAMYRA DE CASTRO NERY, Portador do CPF: 787.166.243-00. Ocupante do cargo de PSICOLOGA lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Altos no período de 24.11.2023 a 21.02.2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

III - Revogar as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
CERTIFIQUE-SE  
E CUMPRE-SE;**

GABINETE DO PREFEITO, Altos (PI), 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 446, Centro.

ID: 3EFE5C297BEA4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 080, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários dos prestadores de serviço do Município de Altos-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da Administração Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da execução financeiro- orçamentária do Município de Altos-PI;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários podem ser rescindidos por motivo de interesse público;

**DECRETA**

Art. 1º Ficam rescindidos todos os contratos temporários dos prestadores de serviço do Município de Altos-PI, que estejam vinculados às Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, excetuados os vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§1º. Excetuam-se do *caput* deste artigo as servidoras lotadas no SAMU e CAPS.

§2º Excetuam-se do *caput* deste artigo as servidoras comissionadas ou contratadas gestantes que estejam em gozo da estabilidade prevista no art 10, II, "b" do ADCT da CRFB 1988 e os Secretários Municipais.

§3º Findas as Licenças ou Auxílios de que trata o parágrafo anterior, fica o (a) servidor (a) imediatamente exonerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altos-PI, 30 de novembro de 2023.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368

Digitally signed by MAXWELL  
PIRES FERREIRA:78789613368  
Date: 2023.11.30 13:45:27 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos (PI)

Este documento não contém rasuras nem emendas.  
Praça Cônego Honório, nº 30 – Centro, CNPJ nº 06.554.794/0001-11

ID: A56E78E411F84  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**  
TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.



PORTARIA n. 074/2023 DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 242/2009, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Altos-PI, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 1º - Exonerar, CAMILA MESQUITA DE ROSALMEIDA, portadora do CPF n. 028.463.673-88, do cargo em Comissão de Assessora Contábil I, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Altos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altos/PI, em 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTOS CAMARA  
MUNICIPAL:63330542000142

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
ALTOS CAMARA MUNICIPAL:63330542000142  
Dados: 2023.11.30 10:57:02 -03'00'

João Uverlânio Nogueira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Altos/PI

Avenida Francisco Raulino, 1950, Centro, CEP: 64290-000, Altos - PI  
CNPJ: 63.330.542/0001-42